



PROJETO DE LEI Nº 7415./EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional, do tipo especial, para o exercício de 2010, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O crédito adicional será suplementado na seguinte despesa:

08.01 – Secretaria de Município de Cultura

08.10.13 – Cultura

08.01.13.391 – Patrimônio

08.01.13.391.0114 – Revitalização dos Equipamentos Culturais

08.01 13.391.0114.1010 - Revitalização dos Equipamentos Culturais

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 200.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 2º o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte de Recurso Livre.

Art. 4º A presente autorização não onera o percentual estabelecido pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5264/09, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 5º A abertura de crédito adicional do tipo especial autorizada na presente lei será efetivada através de Decreto Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 7415/Executivo, que

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
crédito adicional do tipo especial no valor de R\$
200.000,00 (duzentos mil reais).**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de crédito adicional do tipo especial no valor de R\$ 200.000,00 no exercício de 2010.

Trata-se de adequação orçamentária para fazer frente às despesas da Secretaria de Município da Cultura necessárias ao desenvolvimento de ações voltadas ao incremento do patrimônio cultural considerado de relevância histórica do Município.

Na certeza do entendimento e da plena acolhida por parte dos nobres Vereadores, aguardamos aprovação.

Santa Maria, 20 de agosto de 2010.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal